



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE PRUDENTE
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

DECRETO Nº 6.972/89

Designa membros para o
Conselho Deliberativo
do Fundo Social de
Solidariedade do
Município.

PAULO CONSTANTINO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE, SP; no exercício de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

D e c r e t a :

Art. 1º O Conselho Deliberativo do Fundo Social de Solidariedade do Município, criado pela Lei nº 2.315, de 24 de abril de 1.984, será composto pelos seguintes membros:

Maria Auxiliadora de Freitas Constantino
Célia Bandeira Campos
Sílvia Gomes Buchalla
Kioka Oshiai
Jair Antonio Brigatto
Rosa Maria Marcondes Di Colla
Maria de Lourdes Sá Guazzi
Maria Auxiliadora Nalin
Marlene dos Santos Silva
Aparecida Galego Di Colla
Therexinha Alonso Caseiro
Rosana Alves, e
Conceição Junqueira de Pádua Sesti

Art. 2º O Conselho terá como Presidente a Senhora Maria Auxiliadora de Freitas Constantino; Vice-Presidente, a Senhora Célia Bandeira Campos; 1ª Secretária, a Senhora Sílvia Gomes Buchalla; 2ª Secretária, a Senhora Kioka Oshiai; 1º Tesoureiro, o Senhor Jair Antonio Brigatto; 2º Tesoureiro, a Senhora Rosa maria Marcondes Di Colla.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE PRUDENTE
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

DECRETO Nº 6.972/89

Fls. 02

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 14 de janeiro de 1.989.

Presidente Prudente, Paço Municipal "Florivaldo Leal",
03 de abril de 1.989.

PC
PAULO CONSTANTINO
Prefeito Municipal

[Handwritten Signature]
ALBINO TOFANO
Secretário de Administração



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE PRUDENTE

Publicado em 08, 04, 89
Jornal: O Superaoal
[Handwritten Signature]
SECAD/DSG.